



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



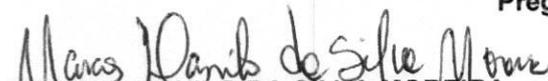
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 019/2023 – CPL.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional, com enfoque na elaboração de estudos, pesquisas e apoio ao monitoramento de obras para suporte à Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo no aprimoramento e expansão de vagas da educação básica, com enfoque no Plano de Ações Articuladas - PAR.

Ao 22 de Agosto de 2023, às 15:30 hs (quinze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Pregoeira Municipal Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino e os membros da equipe de apoio Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Registre-se que tanto a pregoeira quanto a equipe de apoio e licitante utilizam devidamente os equipamentos de proteção individual (máscaras, luvas e álcool gel) bem como mantém o distanciamento mínimo entre todos, transcorrendo a sessão normalmente. Compareceu a seguinte empresa: **T R ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA**, representada pelo Sr. Raphael dos Santos Silva, portador da cédula de identidade de nº 5166467 SPTC-GO. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento da empresa participante, bem como as declarações de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação da licitante. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Aberto o envelope atinente à proposta de preços, fora promovida a verificação da conformidade da mesma com o termo de referência e edital, bem como elaborado mapa de apuração anexo. Na oportunidade, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou a pregoeira, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto à licitante, sendo certo que a mesma esclareceu acerca da impossibilidade de propor menores preços respeitando a reduzida margem de lucros auferida, conforme mapa final em anexo. Encerrada a fase de negociação direta fora declarada vencedora a licitante **T R ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA**, aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da licitante **T R ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA**, e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada HABILITADA. Assim, é declarada vencedora da fase de proposta de preços a licitante **T R ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA**, com o preço total proposto de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil, e duzentos reais). Em sede de negociação direta, tentou, novamente, a pregoeira, em sede de negociação direta, com amparo no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, proposta mais vantajosa, oportunidade em que esta informou acerca da impossibilidade de propor menores preços pelo fundamento acima esposado. Dessarte, é declarada vencedora do certame **T R ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA**, com o preço total proposto de **R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil, e duzentos reais)**. A licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com a equipe de apoio e licitante.

  
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Pregoeira Municipal

  
MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA  
Equipe de Apoio

  
MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES  
Equipe de Apoio

  
**T R ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA**  
Raphael dos Santos Silva, portador da cédula de identidade de nº 5166467 SPTC-GO